



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Setor Bancário Sul, Quadra 2., Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929
Telefone: 0800-616161 e Fax: @fax_unidade@ - https://www.fn.de.gov.br

MINUTA DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23034.012546/2019-30

Unidade Gestora: 153173

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E A SERVEGEL APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA.

O **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.378.257/0001-81, com endereço na S.B.S. - Quadra 02 - Bloco "F" em Brasília/DF, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu PRESIDENTE, Senhor **SILVIO DE SOUSA PINHEIRO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 06.351.460-53 - SSP/BA, CPF: 671.730.715-34 nomeado por meio da Portaria nº 2.325, de 20 de Dezembro de 2016, da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 21/12/2016, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 15, do Anexo I, do Decreto n.º 9.007, de 20 de março de 2017, publicado no DOU de 21/03/2017, que aprova a estrutura regimental do FNDE, vem apostilar o Contrato nº 10/2016, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a SERVEGEL APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.608.603/0001-33, estabelecida à Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco "E", Ed. Prime, Loja 05S - Asa Sul-Brasília/DF, doravante denominada CONTRATADA,

CONSIDERANDO o pedido de repactuação apresentado pela CONTRATADA (SEI nº 1326627) e o teor do Despacho Diaad (SEI nº #####), faz-se necessário repactuar o CONTRATO ORIGINAL, em consonância com o previsto em sua Cláusula Décima Terceira, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços do Contrato nº 10/2016, com efeitos a partir de 01º de janeiro de 2019, perfazendo o montante estimado de R\$ 1.230.898,20 (um milhão, duzentos e trinta mil oitocentos e noventa e oito reais e vinte centavos), referente ao período de 01/01/2019 a 05/11/2019, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este instrumento (SEI nº #####).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 65, § 8º, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de repactuação contratual, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 40.718.745,12 (quarenta milhões, setecentos e dezoito mil setecentos e quarenta e cinco reais e doze centavos) para R\$ 42.195.822,96 (quarenta e dois milhões, cento e noventa e cinco mil oitocentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos), a partir de 01º de janeiro de 2019, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 01º de janeiro de 2019, será de R\$ 3.516.318,58 (três milhões, quinhentos e dezesseis mil trezentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos).

3.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo as Planilhas de Custos e Formação de Preços anexas ao presente instrumento (SEI nº #####).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de **R\$ 1.477.077,84 (um milhão, quatrocentos e setenta e sete mil setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)** para o período de 12 meses, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR [informar o número] – [informar o nome]; Programa de Trabalho nº [informar o número]; Natureza de Despesa nº [informar o número da ND] – [informar a descrição da ND]; Projeto/Atividade nº [informar o número].

4.2. Para atender a despesa prevista com o procedimento, referente ao período de 01/01/2019 a 05/11/2019, no valor estimado de **R\$ 1.230.898,20 (um milhão, duzentos e trinta mil oitocentos e noventa e oito reais e vinte centavos)**, foi emitida a Nota de Empenho nº [informar o número], datada de [digite a data de emissão no formato dd/mm/aaaa], no valor de R\$ [digitar o número e por extenso], sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 01/01/2019.

4.4. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO RIBEIRO AZEVEDO**, **Chefe de Divisão de Apoio Administrativo**, em 12/08/2019, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1495971** e o código CRC **3A14047D**.